



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2278/2010

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO 2010).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	SEMUS	População Atendida	Global	0.1.303 0.1.000 0.3.303 0.1.369	2010
2.098	Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transf. de Recursos na Área da Saúde	SEMUS	População Atendida	Global	0.1.303	2010

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

Código	Descrição	Origem	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	SEMUS	População Atendida	Global	0.1.303 0.1.000 0.3.303 0.1.369	2010
2.098	Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transf. de Recursos na Área da Saúde	SEMUS	População Atendida	Global	0.1.303	2010

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
483 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.303	30.000,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.303	15.600,00
717 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.303	54.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	92.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.3.303	118.500,00
718 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.3.303	167.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.303	30.000,00
530 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.369	16.000,00
10.301.0008.2.098	Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferências de Recursos na Área da Saúde		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0.1.303	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			640.000,00

Art. 4º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
481 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.303	11.000,00
10.301.0008.2.050	Manutenção dos Postos de Saúde		
646 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.303	16.000,00
10.301.0002.2.027	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		
486 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

487 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.303	10.000,00
488 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	18.000,00
489 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	10.000,00
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
511 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.303	100.000,00
10.301.0008.2.056	Realização de Exames Laboratoriais		
513 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.369	16.000,00
10.302.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
531 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	100.000,00
10.305.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
553 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	7.000,00
555 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			300.000,00

II – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.303, no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito